



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Administração
Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010
www.cupira.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 066 DE 28/11/2012

EMENTA: AMPLIA A ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CUPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores de Cupira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Zona de expansão Urbana, será ampliada nas seguintes medidas:

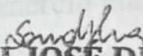
"uma área de terra com as seguintes medidas e confrontações: ao norte medindo 568,02 m, limitando-se com a BR 104, ao Sul, medindo 127,23 m, limitando-se com uma propriedade do Senhor José Francisco da Silva; ao Leste, medindo 776,90 m, limitando-se, com o Espólio do Senhor Heleno e com a propriedade do Senhor Paulo Bastos e ao Oeste, medindo 1.116,01 m, limitando-se com a propriedade do Senhor José Francisco da Silva, com uma área total de 416.904,26m²"

Art. 2º - A área acima delimitada e constante do Anexo I, passará a denominar-se Bairro Jardim Independência.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas com o nome do Bairro acima mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data d sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2012


SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
Prefeito